



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 126 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica inscrição do município no Programa Desassorear RS.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 042, do Vereador Mano Gás, protocolizada nesta Casa sob o nº 0267/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que adote medidas no sentido de inscrever o município no Programa Desassorear RS.
2. O trabalho será implementado pelas Secretarias Estaduais de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedur) e de Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema), junto as gestões municipais, que contarão com financiamento, suporte técnico e supervisão do Estado, buscando promover mais segurança, estabilidade e resiliência em casos de alagamentos.
3. O Desassorear RS tem como base dois eixos de atuação: eixo 1, voltado para recursos hídricos de pequeno porte, abrangendo rios menores, de primeira, segunda e terceira ordem; e eixo 2, que contempla rios maiores, de quarta ordem ou superior.
4. As ações incluem a criação de normativas, modelos, capacitação de técnicos municipais e alocação de recursos financeiros para a contratação do maquinário necessário para o desassoreamento. Por meio de chamamento será possível realizar a contratação de horas-máquina, com execução direta pelo Estado, conforme manifestação de interesse dos municípios interessados.
5. Salientamos a importância de nossa cidade estar inscrita nesse Programa, em razão de nosso município enfrentar sérias dificuldades quando ocorrem os alagamentos e as cheias do Rio Uruguai.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente